

Ata da Oitava Sessão Extraordinária, do segundo ano da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos vinte e um de dezembro de dois mil e dez, às dezoito horas, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Fábio Augusto Pina. Vice-Presidente Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri. Secretários Srs. Alfredo Chiavegato Neto e Rubens das Virgens. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou o Vereador Airton Braulino Jorge para proferir o seguinte texto: Primeira Carta de Pedro – Capítulo 3, versículos 8 a 12 “Finalmente, tenham todos a mesma atitude, sejam compassivos, cheios de amor fraterno, misericordiosos e de espírito humilde. Não paguem o mal com o mal, nem o insulto com outro insulto; pelo contrário, abençoem, porque para isso vocês foram chamados, isto é, para serem herdeiros da bênção. De fato, aquele que ama a vida e deseja ver dias felizes guarde sua língua do mal e seus lábios de proferir mentiras; afaste-se do mal e pratique o bem, busque a paz e procure segui-la. Porque os olhos do Senhor estão sobre os justos e seus ouvidos estão atentos à prece deles. Mas o rosto do Senhor se volta contra os que praticam o mal.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Airton Braulino Jorge, Alfredo Chiavegato Neto, Antonio Mauricio Cordeiro Hossri, Edison Cardoso de Sá, Fábio Augusto Pina, Karina Valéria Rodrigues, Rainero Venturini e Rubens das Virgens. Deixou de comparecer a Vereadora Maria Nalva Vieira Gama Encontrava-se em licença de Vereador, conforme o Art. 311, V, do Regimento Interno, combinado com o Art. 22, II, “a” da Lei Orgânica do Município, a Senhora Rita de Cássia Siste Bergamasco. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela sessão fora previamente convocada para que a Casa deliberasse a respeito da matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual deu início à Ordem do Dia: Primeiramente foi lido o Ofício DER n.º 138/2010, do Executivo Municipal que solicitava a Casa a retirada da Propositura encaminhada através do Ofício DER n.º 113/2010, o qual autoriza a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, abastecimento de água potável e escoamento sanitário. Sendo assim, foi retirado o Projeto de Lei Complementar n.º 027/2010, e devidamente arquivado. A seguir, foi feita a leitura do Ofício DER n.º 0135/2010, do Executivo Municipal encaminhando a Casa Projeto de Lei Complementar que dá nova redação a dispositivos que

especifica da Lei Complementar nº 172/2010, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Empresas e Saneamento de Débitos dos Contribuintes perante a Fazenda Municipal – REFIS, no Município de Jaguariúna, e dá outras providencias; a seguir, o Sr. Presidente designou o Vereador Rubens das Virgens como Relator Especial para exarar parecer ao referido Projeto de Lei Complementar, motivo pelo qual suspendeu a sessão. Decorrido o prazo necessário para a elaboração do parecer, o Sr. Presidente reabriu a sessão determinando a leitura do Parecer do Relator Especial, apresentando, a seguinte Emenda: substitui-se o número 21 pelo número 22, no art. 3º do referido projeto, ficando com a seguinte redação: “Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará, surtindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2010.” A seguir, em discussão e votação a referida Emenda, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. Em seguida, em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 029/2010, do Executivo Municipal, que dá nova redação a dispositivos que especifica da Lei Complementar nº 172/2010, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Empresas e Saneamento de Débitos dos Contribuintes perante a Fazenda Municipal – REFIS, no Município de Jaguariúna, e dá outras providencias. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, I, do R.I. cc Art. 42 LOM). Em discussão e votação foi o referido projeto aprovado por unanimidade de votos. A seguir, foi feita a leitura do Ofício DER nº 0136/2010 do Executivo Municipal que encaminha a Casa Projeto de Lei Complementar que acrescenta o art. 9º-A à Lei Complementar nº 147/2009, que dispõe sobre o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, e dá outras providencias. A seguir, o Sr. Presidente designou a Vereadora Karina Valéria Rodrigues como Relatora Especial para exarar parecer ao referido Projeto de Lei Complementar, motivo pelo qual suspende a sessão. Terminado o prazo necessário para a elaboração do parecer, o Senhor Presidente reabriu a sessão determinando a leitura do Parecer da Relatora Especial designada. A seguir, em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 030/2010, do Executivo Municipal, que acrescenta o art. 9º-A à Lei Complementar nº 147/2009, que dispõe sobre o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, e dá outras providencias. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50 § 1º, do R.I. cc Art. 42 LOM). Em discussão e votação foi o referido projeto aprovado por unanimidade de votos. Em seguida, foi apreciado em Única Discussão o Projeto de Lei nº 077/2010, do Executivo Municipal, que acresce o art. 38-A, na Lei nº

1955/2009, que dispõe sobre o plano plurianual do Município, para o período de 2010 a 2013. O Senhor Presidente designou, a seguir, o Vereador Alfredo Chiavegato Neto, como Relator Especial para exarar parecer ao referido Projeto de Lei, motivo pelo qual suspendeu a sessão. Encerrado o prazo para a feitura do parecer, o senhor Presidente reabriu a sessão determinando a leitura do Parecer do Relator Especial designado, bem como do Projeto de Lei em discussão. A seguir, Em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº 077/2010, do Executivo Municipal, que acresce o art. 38-A, na Lei nº 1955/2009, que dispõe sobre o plano plurianual do Município, para o período de 2010 a 2013. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, VIII do R.I.). Em discussão e votação foi o referido projeto aprovado por unanimidade de votos. Em seguida, em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº 078/2010, do Executivo Municipal, que acresce o art. 50-A na Lei nº 1911/2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências. A seguir, o Sr. Presidente designou o Vereador Rainero Venturini como Relator Especial para exarar parecer ao referido Projeto de Lei, motivo pelo qual suspendeu a sessão. Decorrido o prazo necessário para a feitura do parecer, o Sr. Presidente reabriu a sessão determinando a leitura do Parecer do Relator Especial, bem como do Projeto de Lei em discussão. A seguir, Em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº 078/2010, do Executivo Municipal, que acresce o art. 50-A na Lei nº 1911/2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010 e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, VIII do R.I.); em discussão e votação foi o referido projeto aprovado por unanimidade de votos. Em seguida, em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº 079/2010, do Executivo Municipal, que acresce o art. 51-A na Lei 1987/2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências. Terminada a leitura, o Sr. Presidente designou o Vereador Airton Braulino Jorge como Relator Especial para exarar parecer ao referido Projeto de Lei, motivo pelo qual suspendeu a sessão. Decorrido o prazo para a elaboração do parecer, o Sr. Presidente reabriu a sessão determinando a leitura do Parecer do Relator Especial, bem como do Projeto de Lei em discussão. A seguir, em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº 079/2010, do Executivo Municipal, que acresce o art. 51-A na Lei 1987/2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, VIII do R.I.). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Em seguida, em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº

080/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência Reguladora PCJ. A seguir, o Sr. Presidente designou o Vereador Antonio Mauricio Cordeiro Hossri como Relator Especial para exarar parecer ao referido Projeto de Lei, motivo pelo qual suspendeu a sessão. Decorrido o prazo para a feitura do parecer, o Sr. Presidente reabriu a sessão determinando a leitura do Parecer do Relator Especial, bem como do Projeto de Lei em discussão. A seguir, em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº 080/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência Reguladora PCJ. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.). Em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Em seguida, em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº 081/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para repasse de recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência Reguladora PCJ. A seguir, o Sr. Presidente designou o Vereador Edison Cardoso de Sá como Relator Especial para exarar parecer ao referido Projeto de Lei, motivo pelo qual suspendeu a sessão. Decorrido o prazo para a feitura do parecer, o Sr. Presidente reabriu a sessão determinando a leitura do Parecer do Relator Especial, bem como do Projeto de Lei em discussão. A seguir, em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº 081/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para repasse de recursos financeiros, a título de contribuição, ao Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência Reguladora PCJ. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.). Em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vereador Fábio Augusto Pina
Presidente

Referente à Ata da 8ª Sessão Extraordinária, realizada aos 21 de dezembro de 2010.

Vereador Antonio Mauricio Cordeiro Hossri
Vice-Presidente

Vereador Alfredo Chiavegato Neto
Primeiro Secretário

Vereador Rubens das Virgens
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

